



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

EDUARDO TAVARES MENDES

DILMAR LOPES CAMERINO

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDUARDO TAVARES MENDES

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 9 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 599/2015.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da manifestação do Departamento de Auditoria Contábil desta PGJ, às fls. 4/13, evoluam os autos à Promotoria de Justiça de Piranhas.

Proc: 626/2015 (Proc. 2691/2015 em apenso).

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina, e de traslado à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 889/2015.

Interessado: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 1604/2015.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da informação do Diretor-Geral, à fl. 33, archive-se.

Proc: 1725/2015.

Interessado: Dr. Saulo Ventura de Holanda, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 1771/2015.

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem, Analista do Ministério Público.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de providências. Participação no 2º Encontro Nacional de Custos, Controle Patrimonial e Almoxarifado-Nordeste. Inexistência de disponibilidade financeira e orçamentária para atendimento do pleito. Pelo indeferimento e medidas de praxe".

Proc: 1924/2015.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, especialmente a edição do ofício nº 369/2015 - GAB/PGJ, archive-se.

Proc: 2165/2015.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento abertura de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de registro de preço- SPR. Licitação- Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para o registro de preços à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. Fase Interna. Termo de referência. Orçamento n° 57/2015 elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado e ulterior autorização de abertura do certame".

Proc: 2239/2015.

Interessado: Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais - CNMP.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, especialmente a edição do ofício n° 368/2015 - GAB/PGJ, archive-se.

Proc: 2288/2015.

Interessado: 9º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Considerando o decurso do evento noticiado no ofício exordial, determino o arquivamento destes autos.

Proc: 2387/2015.

Interessado: Dra. Adriana Gomes Moreira dos Santos, Promotor de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2426/2015.

Interessado: Dr. Izadílio Vieira da Silva Filho, Promotor de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2443/2015.

Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2463/2015.

Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 2555/2015.

Interessado: Dra. Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão, Promotora de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2585/2015.

Interessado: Dr. Valter José Omena Acioly, Procurador de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2591/2015.

Interessado: Sociedade Unida do Prado.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 2606/2015.

Interessado: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Brabosa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva, em seguida, archive-se.

Proc: 2614/2015.

Interessado: Dra. Viviane Sandes de Albuquerque, Promotora

de Justiça.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2615/2015.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, especialmente a edição do ofício n° 411/2015 - GAB/PGJ, archive-se.

Proc: 2632/2015.

Interessado: Dra. Luzia Almeida de Oliveira, Promotora de Justiça aposentada.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2638/2015.

Interessado: Dr. José Auto Monteiro Guimarães, Procurador de Justiça aposentado.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2649/2015.

Interessado: Thiago Farias de Andrade Assis, Analista do Ministério Público.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2711/2015.

Interessado: Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres Rurais de Alagoas.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Archive-se.

Proc: 2730/2015.

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Autorizo. Cientifique-se à DP e ao interessado.

Proc: 2731/2015.

Interessado: Dr. José Artur Melo, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, e em especial a edição da Portaria PGJ n° 597/2015, archive-se.

Proc: 2745/2015.

Interessado: Dr. Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça/Secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público para as medidas de estilo

Proc: 2774/2015.

Interessado: Ricardo Lima.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2778/2015.

Interessado: Aldemar de Miranda Motta.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: À 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 2779/2015.

Interessado: Roberto Filipe de Almeida Coimbra, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc: 2787/2015.

Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2788/2015.
Interessado: Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta, Promotor de Justiça.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: À DP para informar.

Despacho: Junte-se a Resolução CPJ n° 1, de 15 de abril de 2015.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de julho de 2015.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 173841

Proc: 2791/2015.
Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: À DP para informar.

PORTARIA PGJ n° 622, DE 9 DE JULHO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder em favor do Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, portador do CPF n° 864.660.387-34, matrícula n° 69200, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 897,52 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, nos dias 7, 14, 21 e 28 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Anadia, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1474, de 02 de dezembro de 2013, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Proc: 2792/2015.
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (NF n° 1.11.000.000134/2015-86).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2794/2015.
Interessado: Dra. Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela, Promotora de Justiça.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 2795/2015.
Interessado: Dr. Cláudio Pereira Pinheiro, Promotor de Justiça.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: À DP para informar.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 623, DE 9 DE JULHO DE 2015

Proc: 2798/2015.
Interessado: Joel Silveira.
Assunto: Denúncia on line.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Igreja Nova.

Proc: 2799/2015.
Interessado: Júlio Costa.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: À 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES, 3º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF n° 512.336.227-49, matrícula n° 62872, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 249,31 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), perfazendo um total de R\$ 997,24 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha, nos dias 4, 11, 18 e 25 de maio do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Batalha, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1540, de 30 de novembro de 2012, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Proc: 2800/2015.
Interessado: Flávio Ladário Pereira Barros.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: À 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 624, DE 9 DE JULHO DE 2015

Proc: 2802/2015.
Interessado: Francisco de Assis Tenório.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2808/2015.
Interessado: 21ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. 803/2015.

Proc: 2816/2015.
Interessado: Thiago Henrique Austregesilo de Athayde Chada, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância, portador do CPF n° 678.419.614-72, matrícula n° 69140, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 224,38 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 673,14 (seiscentos e setenta e três reais e catorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, nos dias 5, 25 e 26 de março do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Cajueiro, em razão da designação contida na Portaria PGJ n° 1033, de 7 de outubro de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Proc: 2844/2015.
Interessado: 11ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Ofício n° 553-103/2015 - 1ª Vara Criminal da Capital Infância e Juventude).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 173761

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA, DESPACHOU, NO DIA 09 DE JULHO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2587/2015.
Interessado: Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador de Justiça.
Assunto: Pedido de providências.

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

AO(S) '09' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A
PROMOÇÃO/REMOÇÃO, ATÉ AS 13:30, QUE
SEGUEM ABAIXO RELACIONADOS:

Nº Edital: 012015
Nome: 28 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Inst. 1 Entr. 3
Critério: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
///////////////// CONCORRENTE(S) ///////////////////
Num. 2809 Ano: 2015 Data: 08/07/2015
Nome
DRA. STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, PROMOTORA
DE JUSTIÇA

Num. 2842 Ano: 2015 Data: 09/07/2015
Nome
DR. SÉRGIO EDUARDO SIMÕES, PROMOTOR DE JUSTIÇA

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

Protocolo 173746

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<

AO(S) '09' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ
AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 2833/2015
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTICA DE IGREJA NOVA
Natureza:
REQ. PUBLICACAO NO DIARIA OFICIAL DO ESTADO
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 2828/2015
Interessado:
DR. HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR,PROMOTOR DE
JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 2829/2015
Interessado:
DR. HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR,PROMOTOR DE
JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:
DIARIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 2830/2015
Interessado:
DR. HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR,PROMOTOR DE
JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES

Assunto:
REF. SIOPE
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 2831/2015
Interessado:
DR. HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR,PROMOTOR DE
JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
REF. PROCESSO PGJ N° 1528/2014
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 2836/2015
Interessado:
DRA. ALBA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:
PAGAMENTO DE DIFERENÇA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 2835/2015
Interessado:
DR. ARTRAN DE PEREIRA MONTE, PROCURADOR DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:
PAGAMENTO DE DIFERENÇA ATUALIZADA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 2839/2015
Interessado:
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES

Assunto:
REMESSA DE PROCESSO - PGJ 2888/2014- ABAIXO ASSINADO DE GISELA
DE OLIVEIRA
Remetido para:
CONSELHO SUPERIOR

Proc. 2838/2015
Interessado:
61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Natureza:
REQUERENDO FERIAS

Assunto:
FERIAS
Remetido para:
DIRETORIA DE PESSOAL

Proc. 4027/2014
Interessado:
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPUBLICA EM
ALAGOAS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:
REF.: EXPEDIENTE PR-AL 12535/2014
Remetido para:
PROTOCOLO

Proc. 4027/2014
Interessado:
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPUBLICA EM
ALAGOAS
Natureza:
PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:
REF.: EXPEDIENTE PR-AL 12535/2014
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 2837/2015
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
NOTICIA DE FATO - NF 1.11.000.000338/2014-36
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 2840/2015
Interessado:
DRA. SILVANA DE ALMEIDA ABREU, PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO 2411/2012
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 2844/2015
Interessado:
DRA. ALEXANDRA BEURLIN,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REMETENDO INFORMACOES
Assunto:
REMETENDO DOCUMENTOS EM ANEXO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 2841/2015
Interessado:
SATEAL - SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM
NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
REF. CONCURSO DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO ANADIA
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
#####

Proc. 2843/2015
Interessado:
ROSANGELA LIRA ALVES DE LIMA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
PROMOTORIA DE JUSTICA COLETIVA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR
#####

Proc. 2851/2015
Interessado:
MIRLENE GOMES
Natureza:
DENUNCIA
Assunto:
DENUNCIA
Remetido para:
OUVIDORIA
#####

Proc. 2850/2015
Interessado:
RAFAELLA GAIA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Remetido para:
OUVIDORIA
#####

RANULFO PAES ARAUJO
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

=====
>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<
=====

AO(S) '09' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E
TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO
RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0723706-83.2013.8.02.0001
APELAÇÃO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
JOAO MATIAS CRUZ VIEIRA
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

CÂMARA CRIMINAL

0700534-23.2014.8.02.0084
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
F. E. A.
APEDO :
M. P.
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

CÂMARA CRIMINAL

0718137-04.2013.8.02.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
MARIO SERGIO CAVALCANTE DA SILVA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE B. PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802400-98.2015.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
KELISSON JAMISSON DOS SANTOS
:

Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE B. PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802281-40.2015.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAMPO ALEGRE
PACIENTE :
JEOVANIO FAUSTINO DA SILVA ROMAO
:

Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Promotor de Justiça convocado:
MAURICIO ANDRE BARROS PITTA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802288-32.2015.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
EDVALDO DA SILVA
:

Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

CÂMARA CRIMINAL-HC

0802200-91.2015.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
MURICI
PACIENTE :
WELLINGTON GOMES PEREIRA
:

Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CÂMARA CRIMINAL-HC

0801917-15.2015.8.02.0000
HABEAS CORPUS - CÂMARA CRIMINAL
MURICI
PACIENTE :
RODRIGO MARTINS DA SILVA
:

Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LEAN ANTONIO F.DE ARAUJO

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0802170-90.2014.8.02.0000
PROCEDIMENTO ORDINARIO
FEIRA GRANDE
AUTOR :
MUNICIPIO DA LAGOAS DA CANOA
REU :
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO EM
ALAGOS-SINTEAL(NUCLEO DE ARAPIRACA)
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0001253-25.2012.8.02.0049
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO
PENEDO
RECORRENTE:
JOSILANE PAULINO BARBOSA BARROSO
RECORRIDO :
MUNICIPIO DE PENEDO
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0017949-91.2009.8.02.0001
RECURSO ESPECIAL E ESPECIAL ADESIVO EM
APELAÇÃO
CAPITAL
RECORRENTE:
MUNICIPIO DE MACEIO
RECORRIDO :
GENILDA FERREIRA DE SOUZA
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0801888-18.2015.8.02.0000
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
SAO LUIZ DO QUITUNDE
AUTOR :
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
REU :
ERALDO PEDRO DA SILVA
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500334-92.2013.8.02.0000
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
PILAR
EMBARGANTE:
CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO
EMBARGADO :
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500184-43.2015.8.02.0000
CONFLITO DE JURISDIÇÃO
CAPITAL
SUSCITANTE:
JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL
SUSCITADO :
JUIZO DA 14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/TRANSITO E
CRIME C/CRANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500166-22.2015.8.02.0000
CONFLITO DE JURISDIÇÃO
CAPITAL
SUSCITANTE:
JUIZO DA 14ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL/TRANSITO E
CRIME C/CRANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO
SUSCITADO :
JUIZO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0003992-18.2012.8.02.0001
RECURSO ESPECIAL EM RECURSO EM SENTIDO
ESTRITO
CAPITAL
RECORRENTE:
LUIZ ALBERTO BERNARDINO DA SILVA
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0500045-91.2015.8.02.0000
INQUERITO POLICIAL
TRAIPU
INVESTIGAD:
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA TAVARES:
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

0002578-63.2004.8.02.0001
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO
CAPITAL
RECORRENTE:
JOSENILDO DE MELO SIMPLICIO
RECORRIDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :09/07/2015 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 09/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Protocolo 173767

>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<

AO(S) '09' DIA(S) DO MÊS DE JULHO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU
A DEVOUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS
DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS
ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CÂMARA CÍVEL

0004822-12.2009.8.02.0058
APELAÇÃO CIVEL
ARAPIRACA
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
FERNANDO ANTONIO DE FARIAS FRAGOSO
Entrada :07/07/2015 Retirada :08/07/2015
Devolução :09/07/2015 Saidap/ TJ 09/07/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 07/07/2015
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

1ª CÂMARA CÍVEL

0725196-43.2013.8.02.0001
 APELAÇÃO CIVEL
 CAPITAL
 APETE :
 ANDREA LUCIA AMORIM FALCAO
 APEDO :
 ESTADO DE ALAGOAS
 Entrada :07/07/2015 Retirada :08/07/2015
 Devolução :09/07/2015 Saidap/ TJ 09/07/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
 Data: 07/07/2015
 Tipo: DISTRIBUIÇÃO
 Procurador de Justiça:
 JOSE ARTUR MELO

2ª CÂMARA CÍVEL

0007275-38.2013.8.02.0058
 APELAÇÃO CIVEL
 ARAPIRACA
 APETE :
 MUNICIPIO DE ARAPIRACA
 APEDO :
 MARIA NEUSA SILVA
 Entrada :07/07/2015 Retirada :08/07/2015
 Devolução :09/07/2015 Saidap/ TJ 09/07/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
 Data: 07/07/2015
 Tipo: DISTRIBUIÇÃO
 Procurador de Justiça:
 MARCOS BARROS MERO

3ª CAMARA CIVEL

0722880-57.2013.8.02.0001
 APELAÇÃO CIVEL
 CAPITAL
 APETE :
 ESTADO DE ALAGOAS
 APEDO :
 EDERALDO TENORIO
 Entrada :07/07/2015 Retirada :08/07/2015
 Devolução :09/07/2015 Saidap/ TJ 09/07/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
 Data: 07/07/2015
 Tipo: DISTRIBUIÇÃO
 Procurador de Justiça:
 JOSE ARTUR MELO

3ª CAMARA CIVEL

0722583-16.2014.8.02.0001
 APELAÇÃO CIVEL
 CAPITAL
 APETE :
 ESTADO DE ALAGOAS
 APEDO :
 ANONIA DE MELO CISTI
 Entrada :07/07/2015 Retirada :08/07/2015
 Devolução :09/07/2015 Saidap/ TJ 09/07/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
 Data: 07/07/2015
 Tipo: DISTRIBUIÇÃO
 Procurador de Justiça:
 MARCOS BARROS MERO

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

0004446-35.2011.8.02.0000
 ACAO RESCISORIA
 CAPITAL
 AUTOR :
 COOP. DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS
 SERVIDORES DOS ORGAOS DA SEGURANÇA, DO MJ E
 REU :
 JOAO FRANCISCO DE CAMARGO
 Entrada :07/07/2015 Retirada :08/07/2015
 Devolução :09/07/2015 Saidap/ TJ 09/07/2015

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
 Data: 07/07/2015
 Tipo: DISTRIBUIÇÃO
 Procurador de Justiça:
 MARCOS BARROS MERO

TANIA MARIA GOMES
 ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Protocolo 173771

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP A SER REALIZADA NO
 DIA 13.7.2015

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros que, na próxima segunda-feira, dia 13.7.2015, às 15h, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

Apreciação da ATA da 19ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2015.

EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO

1. Ofício nº 273/2015 (PGJ/AL-2388/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Paripueira.
2. Ofício nº 280/2015 (PGJ/AL-2389/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
3. Ofício nº 281/2015 (PGJ/AL-2390/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
4. Ofício nº 286/2015 (PGJ/AL-2391/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na 50ª Promotoria de Justiça da Capital.
5. Ofício nº 284/2015 (PGJ/AL-2392/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Junqueiro
6. Ofício nº 271/2015 (PGJ/AL-2393/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde.
7. Ofício nº 277/2015 (PGJ/AL-2394/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.
8. Ofício nº 276/2015 (PGJ/AL-2395/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça de Anadia.
9. Ofício nº 2305/2015 (PGJ/AL-2657/2015). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Encaminhamento de cópia do Relatório de Correição Ordinária na 51ª Promotoria de Justiça da Capital.
10. Memorando nº 765/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Encaminhamento de relatório de correição interna.
11. Memorando nº 774/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de encaminhamento de autos, Notícia de Fato nº 231/2015, com declínio de atribuições, ao Ministério Público do Trabalho em Alagoas.
12. Ofício nº 90/2015. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto:

Comunicação da prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Civil Público nº 11/2012 (PGJ/AL-4227/2011).

13. Ofício nº 169/2015 (PGJ/AL-2274/2015). Origem: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde. Assunto: Comunicação da instauração de Procedimento Preparatório, através da Portaria nº 05/2015, para investigar possíveis atos de improbidade administrativa no IPREVSLQ.

14. Ofício nº 210/2015. Origem: Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde. Assunto: Comunicação da instauração de Inquérito Civil Público para apurar irregularidades na omissão de transmissão de dados ao SIOPE, por parte da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde, exercícios 2013 e 2014.

15. Ofício nº 702-D/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Comunicação da instauração de Procedimento Preparatório, através da Portaria nº 01/2015, para investigar possíveis atos de improbidade administrativa por apropriação indébita de recursos por presidente da Câmara de Vereadores de Penedo.

PROCESSO DE REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO, DE 2ª ENTRÂNCIA

1. Processo nº PGJ/AL-2450/2015. Interessado: Paulo Henrique da Silva Aguiar. Assunto: Requerimento de Remoção para a Promotoria de Justiça de Maribondo, de 1ª entrância.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Processo nº PGJ/AL-2745/2015. Interessado: Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Assunto: Encaminhamento de relação de Promotorias vagas.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Inquérito Civil Público nº 20/2012 (02 vols.) anexos Procedimento Administrativo nº 017/2011, Procedimento Administrativo nº 006/2011, Procedimento Administrativo nº 029/2011, Procedimento Administrativo nº 189/2012, Procedimento Administrativo nº 096/2012, Procedimento Administrativo nº 190/2012, Procedimento Administrativo nº 284/2012, Procedimento Administrativo nº 177/2012, Procedimento Administrativo nº 109/2013, Procedimento Administrativo nº 185/2012 (PGJ/AL-3942/2012) e Procedimento Administrativo nº 084/2012 (PGJ/AL-1800/2012). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): Consumidores. Assunto: Denúncia de irregularidades no plano de saúde Hapvida. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

2. Procedimento Preparatório nº 84/2014 (01 anexo). Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): DENASUS. Assunto: Encaminhamento de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde (Constatação nº 246802). Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

3. Procedimento Preparatório nº 14/2012. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): José Domingos da Silva. Assunto: Denúncia de suposto erro pericial cometido por Médico Legista do IML-Maceió. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

4. Procedimento Preparatório nº 08/2014. Origem: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Associação dos Idosos de Alagoas. Assunto: Representação em desfavor de associada. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

5. Procedimento Administrativo nº PGJ/AL-4545/2014. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Interessado(a): Sob sigilo. Assunto: Notícia de possível prática de atos de improbidade administrativa perpetrados por Jarbas Pereira Ricardo, ex-gestor do município de São José da Tapera. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

6. Inquérito Civil Público nº 024/2012 (03 anexos). Origem: Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital. Interessado(a): Consumidores. Assunto: Notícia de descumprimento da Lei Municipal nº 5.516/2006 por estabelecimentos bancários em Maceió. Relator(a): Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo.

7. Verificação Prévia de Informações nº 05/2015 (PGJ/AL-888/2014 e 1929/2014). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Interessado(a): SATEAL. Assunto: Investigação do funcionamento regular da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Coruripe. Relator(a): Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo.

8. Verificação Prévia de Informações nº 02/2015. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Interessado(a): Coletividade. Assunto: Implantação dos serviços de LA e PSC junto ao CREAS de Coruripe. Relator(a): Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo.

9. Processo nº PGJ/AL-679/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público, Instituto do Meio Ambiente (IMA/AL),

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, e Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel. Assunto: Regularização do Sistema Municipal de Meio Ambiente da Barra de São Miguel. Relator(a): Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo.

10. Procedimento Administrativo nº 121/2014 (09 anexos). Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado(a): Ministério Público. Assunto: Apuração da regularidade da contratação da prestação de serviços de monitoramento e vigilância eletrônica pela empresa Century - Comércio de Peças e Serviços Ltda. Relator(a): Conselheira Denise Guimarães de Oliveira (Retorno do pedido de vista do Senhor Presidente).

Maceió, 9 de julho de 2015.

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Protocolo 173749

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/AL, torna públicas as promoções de arquivamentos formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias abaixo identificadas dos seguintes processos:

202. Procedimento Administrativo nº PGJ/AL-413/2014. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: OAB/AL. Assunto: Notícia de maus tratos a animais no Condomínio Recanto dos Passaros, no Benedito Bentes, nesta capital - Com 19 (dezenove) folhas.

203. Procedimento Preparatório nº PGJ/AL-08/2013. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Eliete Cavalcante e outros. Assunto: Notícia de descumprimento de Lei federal nº 11.738/2008, quanto a carga horária de professores da rede municipal - Com 67 (sessenta e sete) folhas.

Cumprir, ainda, que os autos dos processos acima listados se encontram a disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSMP/AL.

Publicado em 10 de julho de 2015

Prazo para impugnação: até 23 de julho de 2015

Maceió, 9 de julho de 2015

Luiz de A. Medeiros Filho
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo 173620

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPUEIRA

PORTARIA Nº 06/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Paripueira/AL, tendo como termo Barra de Santo Antônio, adiante firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em face de diversas representações formuladas pela comunidade local perante esta Promotoria, informando a ocorrência de transtornos ao descanso e trabalho alheio, devido ao elevado volume de sons e ruídos oriundos da utilização de equipamentos sonoros, inclusive, com apresentação de bandas e música ao vivo em estabelecimentos comerciais (bares e restaurantes) em Paripueira e Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, durante a semana à noite e aos finais de semana durante todo o dia, causando sofrimento aos moradores com a poluição sonora, e; CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente

e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo,

CONSIDERANDO que estão sujeitos à realização prévia de Estudo de Impacto de Vizinhança os estabelecimentos de qualquer porte destinados ou que veiculem apresentações musicais, folclóricas, artísticas ou culturais, casas de cultos e igrejas ou ainda, que apresentem sonorização ambiente indispensável para o exercício de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas e repressivas para sanar tais irregularidades;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO de inquérito civil, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

Determinar as seguintes providências:

- 1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
 - 2 - Comunicação da instauração do presente procedimento, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ.
 - 3 - Juntada aos autos de cópia dos termos de ajuste de conduta já realizados nesse sentido por essa Promotoria;
 - 4 - Expedir recomendação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, autoridades policiais, gestores municipais e população em geral quanto ao uso adequado de aparelhos sonoros.
- Por fim, solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.
- Paripeira/AL, 08 de julho de 2015.

MARLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 173813

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

PORTARIA N.º 05/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça de São Luis do Quitunde, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Comunicado FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - nº. 414/2015, informando que o Município de São Luis do Quitunde não transmitiu ao SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - as informações referentes ao exercício de 2013, e que o prazo expirou desde 30/04/2014,

CONSIDERANDO que no site do FNDE consta que o Município de São Luis do Quitunde não transmitiu por meio do SIOPE os dados de receitas e investimentos em educação, nos exercícios de 2013 e 2014,

CONSIDERANDO a remessa dos referidos documentos pelo Ministério Público Federal a esta Promotoria de Justiça,

CONSIDERANDO QUE o Ministério Público é instituição permanente, essencial à

função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art.127 da CF/88);

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com fulcro no art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, destinado a colher mais informações acerca das eventuais irregularidades acima mencionadas, apurar novos fatos correlatos e apontar responsabilidades, passando a adotar as seguintes providências :

Registro e autuação, no livro de registro desta Promotoria, aberto para tal fim; Requerer ao Procurador Geral de Justiça a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;

Expedição de ofício ao Sr. Prefeito deste município, com cópia desta portaria, requisitando os seguintes documentos: 1 - informação de quem é a responsabilidade pela transmissão de dados ao SIOPE, se o prefeito ou o secretário de educação, 2 - portaria ou decreto de nomeação dos secretários de educação desde 01.01.2013 até 30.04.2015.

Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais pertinentes à matéria.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

São Luis do Quitunde, 06 de julho de 2015,

JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo 173837

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPEIRA

RECOMENDAÇÃO N.º 02/2015, DE 08 DE JULHO DE 2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Paripeira e seu termo, Barra de Santo Antônio, adiante firmado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e da Lei Federal nº 8.625/93, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93. E, ainda, valendo-se da prerrogativa de defesa do meio ambiente equilibrado (art. 127, caput e 129, inciso II c/c art. 225, da CF/88), assim como, a defesa da paz pública, assegurada pelo art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/41 (Lei de contravenções penais) e no art. 54, da Lei 9.605/98 (Lei de crimes ambientais), e;

CONSIDERANDO que o art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988, dispõe que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa dos interesses difusos, dentre os quais se encontra o meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 127, caput, e art. 129, III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que a emissão de ruídos em volume elevado pode gerar danos irreparáveis à saúde humana, causando poluição sonora e, em tese, pode configurar crime ambiental, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 9.605/98, cuja pena cominada é de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde estabelece como limites máximos de emissão de som até 65 DECIBÉIS;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 7.305/2011, de 15/12/2011, determina que “fica proibido o uso de som no pátio de revenda de combustíveis localizados no Estado de Alagoas” (art. 1º, caput) e que o “descumprimento desta lei sujeita à advertência do infrator e, em caso de recalcitrância, à apreensão do aparelho de som do veículo (art. 3º)”;

CONSIDERANDO que, em outros casos, de acordo com a Resolução nº 01/90

do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA aplicam-se as normas nº 10.151 e 10.152 da ABNT que fixam, dentre outros assuntos, o limite máximo de emissão sonora para cada ambiente, estabelecendo os seguintes parâmetros: a) Áreas de sítio e fazendas - Diurno 40dB/ Noturno 35dB, b) Área estritamente residencial urbana e de hospitais ou de escolas - Diurno 50dB/ Noturno 45dB, c) Área Mista (predominantemente residencial) - Diurno 55dB/ Noturno 50dB, d) Área Mista (comercial e administrativa) - Diurno 60dB/ Noturno 55dB, e) Área Mista (recreacional) - Diurno 65dB/ Noturno 55dB, f) Área predominantemente industrial - Diurno 70dB/Noturno 60dB;

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) em seu art. 228 tipifica como infração de trânsito (grave) manter no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN, podendo acarretar a retenção do veículo e aplicação de multa;

CONSIDERANDO que a poluição sonora, notadamente aquela praticada por equipamento de som de automóvel, ainda que realizada por frequentadores de bares e restaurantes, conta com a adesão tácita do proprietário, gerente ou administrador do estabelecimento, fazendo com que os mesmos incidam nas mesmas penas dos agentes (art. 2º, Lei Federal nº 9.605/98);

CONSIDERANDO que, além da infração de trânsito, o desrespeito a esses parâmetros pode constituir o crime de poluição sonora, tipificado na Lei nº 9.605/98, ou a contravenção de perturbação do sossego alheio, tipificada no art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais (Dec-Lei nº 3.688/41);

CONSIDERANDO que é comum nos Municípios de Paripueira e Barra de Santo Antônio (termo da comarca), segundo denúncias, e tendo em vista o inteiro teor dos Procedimentos Preparatórios nº 03 e 04/2015, os bares, casas de festa, danceterias, igrejas e congêneres, utilizarem aparelhos de som em volume superior ao permitido pela legislação, bem como pessoas estacionam seus veículos nas ruas e praças públicas, principalmente em frente a bares, lanchonetes, casas de show, igrejas e congêneres, abusando do som amplificado instalado nos mesmos, em qualquer hora do dia e da noite, atrapalhando o sossego e descanso alheios, incidindo, juntamente com os proprietários dos estabelecimentos que são coniventes com essas condutas, nas penas e demais sanções a elas cominadas;

CONSIDERANDO que esta Promotoria recebeu reclamação de moradores relativamente à poluição sonora ocorridas principalmente em bares, restaurantes, casas de show, clubes e congêneres, em todo o perímetro urbano dos municípios;

CONSIDERANDO que o abuso na emissão sonora geralmente provém de equipamentos acoplados a veículos automotores particulares, inclusive os de propaganda, bem como de bares, de clubes e de restaurantes localizados em toda a zona urbana, de modo a atrapalhar o funcionamento de escolas, repartições públicas, hospitais, igrejas, abrigos, bem como perturbando o sossego da comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.605/98, em seu artigo 54, tipifica como criminosa a conduta de quem causa “poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora”, cominando ao crime pena de reclusão de um a quatro anos e multa;

RECOMENDA:

1) Aos proprietários de bares, restaurantes, casas de shows/eventos, clubes, igrejas e estabelecimentos congêneres, bem como a população em geral:

a) Exercem suas atividades de acordo com a regulamentação legal referida, preservando a paz pública e não atentando contra o sossego alheio, salientando que eventual descumprimento poderá ensejar responsabilidade criminal, civil e administrativa, com cominação de prisão, dever de reparar o dano e cassação da licença;

b) Que não utilizem aparelhos de som ou música ao vivo em volume que possa causar prejuízo à tranquilidade alheia, tendo como limite de som o permitido pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e normas NBR 10.151 e 10.152 da ABNT, sob pena de responder criminalmente;

c) Que exponham em local visível e destacado de seu estabelecimento a proibição de utilização de som de carro no local ou utilização de som em volume acima do permitido;

d) Que ao perceberem que uma determinada pessoa e/ou cliente está fazendo uso de aparelho sonoro em volume acima do permitido, que comuniquem o fato imediatamente à autoridade policial, eximindo-se, assim, de eventual responsabilização penal;

2) Às autoridades Policiais Militares, responsáveis pelo policiamento ostensivo e preventivo:

a) Determina que os policiais, no uso de suas atribuições, atendam as notificações de prática de poluição sonora e perturbação do sossego e trabalho alheios praticados por veículos de uso particular, carros de som, estabelecimentos residenciais e comerciais, igrejas de qualquer culto de qualquer outro agente infrator, aplicando os princípios da estrita legalidade e impessoalidade na atuação de suas funções, e agindo sempre com razoabilidade, proporcionalidade e bom senso;

b) Que ao verificarem a prática da conduta criminosa ora descrita, independente de denúncia, por se tratar de crime de ação pública incondicionada, conduzam

o responsável à delegacia de polícia para lavratura do competente termo circunstanciado de ocorrência pela contravenção penal capitulada no art. 42, III da LCP ou auto de prisão em flagrante se configurar o crime do art. 54, caput, da Lei n. 9.605/98, conforme o caso; efetuando, também, a apreensão do aparelho de som utilizado, e caso não seja possível a sua retirada sem dano do bem em que se encontra instalado, seja procedida à apreensão do mesmo, inclusive automóvel, por se tratar de instrumento utilizado para a prática de infração penal;

c) Sendo a infração cometida através de uso de aparelhos de som instalados em veículos automotores, além da tomada das medidas descritas no item b, sejam aplicadas as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

d) Caso o infrator seja cliente de algum dos estabelecimentos mencionados (bares, restaurantes e congêneres) e o proprietário, gerente ou administrador, presente ao local, não haja tomado as providências mencionadas no item 1, ‘c’, supra, que conduzam à delegacia de polícia o cliente e o responsável pelo estabelecimento, para as providências cabíveis (TCO ou auto de prisão em flagrante);

e) Se a guarnição policial acionada para o local da ocorrência não possuir naquele instante, por qualquer motivo, decibelímetro, sejam identificadas e arroladas testemunhas presenciais, podendo ser as mesmas os membros da própria equipe policial que atendeu a ocorrência;

f) Que se cumpra a Lei estadual nº 7.305/2011, coibindo qualquer uso de aparelho sonoro em volume que ultrapasse o interior do veículo em postos revendedores de combustíveis.

3) Aos chefes do Poder Executivo de Paripueira e Barra de Santo Antônio

a) Para que, por intermédio dos órgãos de execução competentes, procedam à verificação dos estabelecimentos que utilizam equipamento de som e, em se verificando infração, apliquem as penalidades cabíveis na espécie, notadamente a suspensão das atividades até a correção das irregularidades e a cassação de alvarás de licença concedidos;

b) Que providenciem a colocação de placas nas praças públicas desta cidade, bem como avisos nos prédios públicos e em locais de grande concentração de pessoas, como bares, lanchonetes, clubes, igrejas, e congêneres, a respeito do inteiro teor desta recomendação, fixando para tanto o prazo de 90 (noventa) dias.

c) Solicite-se a divulgação da presente Recomendação através da rádio local e/ou carros de som, a fim de que surta os efeitos esperados, principalmente para os proprietários dos bares, restaurantes, lanchonetes, casas de show/eventos, igrejas e estabelecimentos congêneres, entre outros, localizados nos municípios de Paripueira e Barra de Santo Antônio;

d) Qualquer medida adotada em face de infração ambiental deverá ser comunicada, imediatamente, ao Delegado local para instauração do devido inquérito policial, TCO, BOC e demais providências legais, conforme o caso.

e) Que se abstenham de conceder alvarás de construção e/ou funcionamento a bares, boates e demais estabelecimentos de diversão noturna sem que observem em suas instalações as normas técnicas de isolamento acústico que impeça que o seu funcionamento perturbe o sossego e tranquilidade alheia.

Se necessário, o Ministério Público tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade daqueles cuja ação ou omissão resultar na violação do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como na proteção ao sossego e trabalho alheio, tutelados pela Constituição Federal, art. 225, Lei de Contravenções Penais, art. 42 e Lei 9.605/98, art. 54.

Diante do exposto, encaminho uma via da presente Recomendação aos Delegados da Polícia Civil dos Municípios de Paripueira e Barra de Santo Antônio, ao Comandante da Polícia Militar dos referidos Municípios, como também às Secretarias do Meio Ambiente de ambos os municípios, assim como aos Gestores Municipais.

Encaminhe-se, também, a presente recomendação a todos os donos de bares identificados pelas Secretarias do Meio Ambiente de Paripueira e Barra de Santo Antônio, em especial aqueles já denunciados nesta Promotoria (Ancora Fest e Esquina Bar), ficando os Órgãos na incumbência de realizar o levantamento correlato, bem como colher as assinaturas dos donos de bares e congêneres, dando-lhes ciência para efetivo cumprimento, devendo, no prazo de 90 (noventa) dias encaminhar cópia dos termos de notificação à Promotoria de Justiça de Paripueira. Requeira-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente recomendação no Diário Oficial do Estado para publicidade necessária. Paripueira, 08 de julho de 2015.

MARLLISSON ANDRADE SILVA
Promotor de Justiça

Protocolo 173814